

Chamada Interna Nº 06/2026 – PPGCSO-UFJF/REDE COONEXA

Programa CAPES GLOBAL – Rede Coonexa Chamada Interna para Seleção de candidaturas: bolsa de doutorado sanduíche no exterior.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCSO-UFJF) torna pública a chamada para seleção interna de candidaturas ao Edital de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, entre 25/08/2026 e 11/09/2026, conforme dispõe o Edital nº 03/2026 de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante “Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa”).

1. OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Em conformidade com o Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ser discente de doutorado regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora;

2.1.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de Doutorado;

2.1.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.2. Deverá, ademais:

2.2.1. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.2.2. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.2.3. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

2.2.4. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.2.5. Atender demais exigências constantes do Edital nº03/2026 Capes Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

3.1. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3.2. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.2.1. Mensalidade;

3.2.2. Adicional Localidade, quando couber;

3.2.3. Auxílio Deslocamento;

3.2.4. Auxílio Instalação;

3.2.5. Auxílio Seguro Saúde.

3.3. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

3.4. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para classificação e indicação de candidato(a) no âmbito desta Chamada Interna. A existência da vaga não implica garantia de concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios financeiros, cuja concessão estará condicionada à aprovação da candidatura e à disponibilidade de recursos e bolsas no âmbito do respectivo edital da CAPES.

3.5. O início das atividades no exterior poderá ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

3.6. A mobilidade internacional terá duração de 4 (quatro) meses, conforme estabelecido no projeto ao qual se vincula esta Chamada Interna, devendo essa duração ser observada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), caso sua candidatura seja aprovada e a bolsa seja concedida pela CAPES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O processo de seleção interna será realizado integralmente pelo PPGCSO/UFJF alinhado com o Edital da Rede Coonexa. Para a inscrição na seleção interna é necessário o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico ppgcs@ufjf.br com o assunto “Seleção Interna: Capes Global (01/2026)”. A documentação deve ser anexada em apenas um único arquivo PDF.

4.2. Material obrigatório para inscrição:

4.2.1. Cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

4.2.2. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, redigido em língua portuguesa, com um limite máximo de 15 páginas, conforme as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT. Esse projeto deve conter os seguintes elementos obrigatórios:

- Título;
- Palavras-chave;
- Problema de pesquisa;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metodologia;
- Metas e ações;
- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens expressos: relevância social, relevância científica, relevância tecnológica ou relevância econômica;
- Potencial de multiplicação;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior e indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- Cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

4.2.3. Plano de Trabalho no Exterior, conforme Anexo IV do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.2.5. Carta de aceite da instituição no exterior, conforme Anexo IX do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas);

4.2.6. Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme Anexo VII do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.7. Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo VI do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.8. Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente, conforme Anexo X do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.9. Currículo Lattes atualizado.

4.2.10. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

4.2.11. Histórico do doutorado em andamento extraído do SIGA/UFJF 4.2.12. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada como um único arquivo PDF.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Comissão de Seleção Interna, indicada pelo PPGCSO-UFJF.

5.2. As propostas aprovadas serão submetidas, pela coordenação do PPGCSO, ao Edital 03/2026 Capes Global - Rede Coonexa, por meio dos projetos aos quais o programa está vinculado.

5.3. A presente chamada interna refere-se apenas à etapa indicada em 5.1, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora que será constituída por três docentes do quadro permanente do PPGCSO. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada Interna;
- II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnica-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- V. Pertinência da candidatura e sua exequibilidade dentro dos critérios de avaliação previstos no Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (item 5.2).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I. Tempo restante para integralização do curso de Doutorado, havendo prioridade para os discentes cujo prazo se encerrar primeiro.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A Comissão de Seleção divulgará os resultados no site do PPG de Ciências Sociais (<https://www2.ufjf.br/ppgcs/>) após a seleção, a partir do dia 18 de setembro de 2026.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2026

Felipe Maia

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Universidade Federal de Juiz de Fora

DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº03/2026 CAPES-GLOBAL REDE COONEXA

Edital nº03/2026 Capes-Global Rede

Coonexa: <https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/30001>

- Anexo IV: Plano de Trabalho no Exterior [https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059- A_nexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-A_nexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx)
- Anexo VI: Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil [https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528- Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx)
- Anexo VII: Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior [https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913- A_nexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0 .docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-A_nexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0.docx)
- Anexo IX: Carta de aceite da instituição no exterior [https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945- A_nexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-A_nexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx)
- Anexo X: Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente [https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283- Anexo_X_Declaracao_Bolsas_Anteriores_988d2239.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo_X_Declaracao_Bolsas_Anteriores_988d2239.docx)